

10

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1496/94

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada RUA MAURO CEZAR MERI—GUETI HONORATO a atual Rua A do Loteamento Portal Clube de Guarapari, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com o embleamento correrão por conta da família do homenageado que o providenciarão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.


Gilberto Gomes Corradi
Prefeito Municipal

PMGP-01

*Publicada
no Livro
de Actas
da Câmara
em 30/12/94*